



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 47/2017 PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
METEOROLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **METEOROLOGIA** da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de MESTRADO EM METEOROLOGIA especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (VINTE E QUATRO) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 13 (treze), conforme quadro 1:

§ 1º As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga), 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígena (cotistas) (2 vagas) e 70% das vagas para candidatos não cotistas (10 vagas).

§ 2º Uma vez que o percentual de vagas de um determinado extrato (servidor, cotista e não cotista) não seja preenchido, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o extrato de maior demanda, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

§ 3º O candidato concorrerá a uma linha de pesquisa, exclusivamente, de acordo com as seguintes opções: Termodinâmica da Atmosfera, Análise e Previsão do Tempo e Clima, Oceanografia Física, Micrometeorologia e Radiação Solar, Poluição Atmosférica, Estatística aplicada à Climatologia, e Sensoriamento Remoto. O candidato, poderá, em uma segunda chamada, ser consultado da possibilidade de mudança de área, de acordo com a disponibilidade de vagas e com base na ordem de classificação.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE VAGAS		
		LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO	10	02	01

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Curso**, no período de **11 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro 2018, entre 09:00h e 15:00h.**

§ 1ºA inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição juntamente com a documentação no horário de **09h às 15h** no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM METEOROLOGIA – ICAT, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega da ficha de inscrição juntamente com os documentos exigidos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (tipo SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO –MESTRADO EMMETEOROLOGIA(Edital n.º 47/2017) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária Maceió/AL – CEP 57072-970	Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo do(a) Candidato(a)

b) O candidato que se inscrever e remeter a documentação via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa, enviando o comprovante da postagem(digitalizado) para o seguinte endereço eletrônico:rafael.araujo@icat.ufal.br

§ 2ºNo caso de remessa da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser **previamente autenticados**.

§ 3º Será admitida inscrição e entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA	CONTATOS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	(82) 3214-1368; 3214-1367 - Secretaria Site: http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia E-mail: rafael.araujo@icat.ufal.br georgenes.cavalcante@icat.ufal.br UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4ºPoderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, licenciatura ou tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências

da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas e Agronomia). Casos não previstos serão analisados pela comissão avaliadora.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- 01 (uma) foto 3x4 em papel fotográfico ou digitalizada e inserida no formulário;
- Cópias autenticadas de documentos pessoais: Documento de Identificação; (Carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (obtido pela página da receita federal na internet), comprovante das obrigações militares para homens, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (Obtido junto à página do TSE na internet); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. Para o caso de concluintes do último semestre, cópia da declaração de possível concluinte emitida em papel timbrado pela instituição oficial reconhecida pelo MEC.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o Art. 4º poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “*confere com o original*” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Pós-Graduação em Meteorologia/ICAT/UFAL, designada pelo seu colegiado.

§ 1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, e no mural da Secretaria do Programa.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- Maior nota na análise curricular (Número de publicações completas em revistas científicas e eventos)
- Maior nota no histórico escolar;
- Redação.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10 A convocação dar-se-á em no máximo duas chamadas;

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas, <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do

diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15. O início das aulas está previsto para o **primeiro semestre de 2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 13 às 17 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerado caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do MESTRADO EM METEOROLOGIA e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.


Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió, 30 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Geórgenes Hilário Cavalcante Segundo
Coordenadora do MESTRADO EM METEOROLOGIA

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO EM METEOROLOGIA 2018.1	Foto 3x4	
VAGA: <input type="checkbox"/> LIVRE CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO DA UFAL <input type="checkbox"/> Cotas de Ações Afirmativas (sem bolsa de estudo)			
Vínculo Empregatício: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO.		Deseja bolsa de estudo <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Título Eleitoral:		
Passaporte:	Certificado Militar:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
		Fone: () Celular: ()	
E-mail:	Banco:	Agência: C/Corrente:	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO

Nome do Candidato:	Assinatura:
Linha de pesquisa pretendida (mínimo de duas opções):	
1º Opção:	
2º Opção:	
3º Opção:	

ANEXO 2

- DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (para definir)**

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Entrega da documentação	11/12/2017 a 12/01/2018
Resultado da homologação	19/01/2018
Período de recurso	22/01/2018 a 23/01/2018
Prova Escrita (análise e discussão de texto ou artigo científico)	25/01/2018
Resultado preliminar	29/01/2018
Padrão de resposta	29/01/2018
Período de recurso	30/01/2018 a 31/01/2018
Resultado Final	01/02/2018

- DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

	Nota1 Nota do Currículo (Ncv)	Nota2 Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar	Nota3 Prova Escrita
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	4	2

Prova escrita, sem consulta, começando às 8h30 da manhã de 25 de janeiro de 2018, com duração máxima de 4 horas, com peso de 20% (vinte por cento) para a nota final do candidato. A prova será constituída da análise e discussão de texto ou artigo científico em língua portuguesa a ser fornecido ao candidato no início da prova.

Os critérios de avaliação da prova escrita consistirá na análise do documento com base nos critérios a seguir: apresentação (introdução ao tema, apresentar o desenvolvimento do assunto, possuir uma construção linear sobre o assunto e ter fechamento do documento conforme o apresentado), conteúdo (aspectos conceituais e técnicos sobre o assunto, exemplos a serem apresentados e discutidos) e linguagem (linguagem técnica e clara sobre o assunto abordado, apresentar objetividade e obedecer as regras gramaticais da língua portuguesa).

Em relação à prova escrita, esta será objeto de identificação por meio de número ou sinal que não permita a identificação do respectivo candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas.

À prova escrita será garantida o seu armazenamento, em local apropriado, para garantir acesso ao seu conteúdo na hipótese de impugnação administrativa ou judicial de eventos ocorridos no processo e que demandem a análise desse material.

Ao candidato será assegurado o direito de ter vistas do conteúdo da prova e, ainda, das planilhas de pontuação respectivas. Esse procedimento deverá ser feito através da entrega ao interessado de cópia da respectiva prova, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, devendo ser observada a viabilidade da entrega desses documentos por servidor ou servidores responsáveis por auxiliar a banca.

OBSERVAÇÃO:

A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada dos itens 1, 2 e 3

$$NFC = \frac{(Nota1 \times 4) + (Nota2 \times 4) + (Nota3 \times 2)}{10}$$

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

• **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO–BAREMA (para discussão)**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.
OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos - Peso 3,0 (Três)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).

	Tipo	Máximo	Atribuição
1. Graduação			
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, ou Projeto de Extensão (5 pontos por ano).	15	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade).	10	
1.3	Atividades complementares em áreas afins (Minicursos, treinamentos, palestras) (1 ponto por atividade).	10	
1.4	Prêmios e Láureas acadêmicas devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea.	3,0	
Subtotal		38	
2. Pós-Graduação			
2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento em áreas afins, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos em áreas afins devidamente comprovados com o mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
Subtotal		15	
TOTALGERAL(TG1)		53	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois)
 (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática			
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0	
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação – 0,2 pontos/orientação	1,0	
TOTAL GERAL(TG2)		10	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica da Área do candidato, Artística, Técnica e Cultural - Peso 5 (Cinco) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro Capítulo de Livros - 01 ponto/capítulo	10	
1.2	Artigo publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme classificação no Qualis Capes da área do candidato (A - 3 pontos; B1 e B2 - 2 pontos; B3 ou inferior - 1 ponto).	14	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares: –Internacional – 0,5 pontos/publicação –Nacional – 0,2 pontos/publicação	10	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos e Resumos expandidos): Internacional e Nacional – 0,2 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
TOTAL GERAL (TG3)		37	

$$\text{Pontuação do Candidato (PC)} = (\text{TG1} \times 3) + (\text{TG2} \times 2) + (\text{TG3} \times 5)$$

Nota do Currículo (Ncv) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$\text{Ncv} = \text{PC}/36,4$$

A Nota 2 é a média contabilizada do Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar.